



**DECRETO N° 10/2026  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA  
E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL  
DE DESEMBOLSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990 e o artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, nos termos do anexo I, que compõem este decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026;

§ 1º A liberação de recursos será realizada pelas Secretárias Municipais de Fazenda e Planejamento;

§2º Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão as Secretaria mencionadas no § 1º promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.

§ 3º. Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

**Art. 2º** Os secretários/diretores municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de Janeiro de 2026.

**Laércio José Ribeiro  
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

**Geraldo Giovani Silva  
Assessor de Governo (Interino)**